



Câmara de Vereadores
Secretaria

Lido em
01/12/69
(Assinatura)

Toledo
Paraná

RESOLUÇÃO N°. 09/69

(08/69)

(Seu Projeto)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas/
por lei e pela Resolução nº. 1/66, Regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º.- Fixar os vencimentos do Assistente da Secretaria da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, em R\$-450,00(quatrocentos e cinquenta cruzeiros novos), mensais, a partir de 1º de novembro de 1.969.-

Art. 2º.- Para satisfazer as despesas desta Resolução, no presente exercício, ficam indicados as sobras do recurso orçamentário gravado no orçamento de 1.969, sob o título/de:- 3.0.0.0.0.0. - Despesas Correntes - 3.1.1.0.0.0.- Pessoal - 3.1.1.1.0.0 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens - Fixas - c) Vencimentos de um funcionário.

Art. 3º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ,
em três(3) de dezembro de ano de 1.969.-

M. Ivo Alves da Rocha
Dr. José Ivo Alves da Rocha
Presidente

Alcindo Leonardi
Alcindo Leonardi
Vice-Presidente

Walmir Grande
Walmir Grande
1º. Secretário

Irineu Annes
Irineu Annes
2º. Secretário.

Aprovado em 11/12/69 Discussão
por impossível de ler
Salas das Sessões 11/12/69

(Assinatura)
PRESIDENTE

ANSWER

1940-1941
1941-1942